

PORTARIA Nº 376 /2020, DE 04 DE Wagombria DE 2020.

“Designa fiscal de contrato”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 683/2017 de 04 de julho de 2017,

Considerando a Ata de Registro de Preço nº 120/2020, firmado com a empresa **A C ALVES DA SILVA – ME (BRUTA REFRIGERAÇÃO & EMPREENDIMENTOS)**, apenso número 2020.02.064574.001, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **13.724.909/0001-34**; Ata de Registro de Preços nº 121/2020 firmado com a empresa **JR SOARES COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA EIRELI – EPP**, apenso número 2020.02.064574.002, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **32.136.831/0001-81**; Ata de Registro de Preço nº 122/2020, firmado com a empresa **DISTRIBUIDORA MULT MARCAS EIRELI – EPP**, apenso número 2020.02.064574.003, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **05.511.763/0001-10**, Ata de Registro de Preços nº 123/2020 firmado com a empresa **WENDERSON FRANKLIN DE SOUSA SANTANA EIRELI – EPP**, apenso número 2020.02.064574.004, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **19.327.219/0001-28**; provenientes do Pregão Eletrônico – SRP nº 017/2020, referente à aquisição de equipamentos de refrigeração e peças de reposição para atender às necessidades dos laboratórios, coordenações, órgãos de apoio e unidades administrativas da Fundação e Universidade UnirG e demais campi avançados.

Considerando as prerrogativas da Administração Pública especificadas nos incisos do art. 58 da Lei nº 8.666/93 – Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública, em especial a que possibilita a fiscalização de execução de seus contratos, bem como sua obrigação, decorrente do art. 67 da referida Lei que estabelece que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”.

RESOLVE,

Art. 1º - DESIGNAR o servidor desta Instituição, Sr. **INÁCIO FERREIRA DA SILVA**, matrícula funcional nº **2951**, para com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal das Atas supramencionadas constante no **Processo Administrativo nº 2020.02.064574**.

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, dentre outras previstas em lei: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência da prorrogação da vigência ou aditamento do objeto, comunicar as eventuais irregularidades e atestar pagamentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 04 dias do mês de Wagombria de 2020.


THIAGO LOPES BENFICA
Presidente da Fundação UNIRG

